

MUNICÍPIO DE LASSANCE– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Lassance – MG, através de sua Prefeita Municipal, acatando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo n.º 959030, Ofício n.º 18400/2015 – SEC/1ª Câmara), torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. No preâmbulo do Edital, referente às Leis Municipais, onde se lê 1.132/2015, leia-se 1.135/2015.
2. Ficam excluídas do Concurso 6 (seis) vagas do cargo de Professor PII (da Comunidade Brejo), códigos 60, 64, 67, 69, 71, 73.
3. No Anexo I do Edital, ficam alteradas as vagas dos seguintes cargos:
 - Auxiliar de Serviços Gerais (código 2): Vagas Totais: 05; Vagas Gerais: 04; Reserva 01.
 - Motorista de Veículos Leves (código 9): Vagas Totais: 02; Vagas Gerais: 02.
 - Auxiliar Administrativo (código 16): Vagas Totais: 13; Vagas Gerais: de 11; Reserva: 2.
 - Técnico em Saúde Bucal (código 34): Vagas Totais: 01; Vagas Gerais: 01.
4. No Anexo I, o somatório das vagas do concurso passa a ser o seguinte: Vagas Totais: 168; Vagas Gerais: 159; Reserva: 9; Total: 168. No subitem 3.1 do Edital, onde se lê 183, leia-se 168.
5. No subitem 10.1.1 do Edital, onde se lê: “[...] a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será sempre 5ª vaga; a segunda vaga será a 15ª; a terceira vaga será a 25ª e, assim, sucessivamente [...]”, leia-se “[...] a primeira vaga destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga; a segunda vaga será a 11ª a terceira vaga será a 21ª e, assim, sucessivamente [...]”.
6. Considerando a alteração do total de vagas ofertadas, o candidato que não tiver interesse em continuar participando do Concurso, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 16/11/2015, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. Os candidatos inscritos para as vagas de Professor PII (códigos 60, 64, 67, 69, 71, 73), excluídas do Concurso deverão requerer a devolução da taxa de inscrição pelo referido sítio eletrônico. As devoluções serão providenciadas pelo Município de Lassance, após a confirmação da Unimontes/Cotec.
7. O Edital e o Anexo I, consolidados com esta retificação serão divulgados no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br.

Lassance– MG, 28 de Outubro de 2015.

Cléia Ferreira Rabelo Soares
Prefeita Municipal